



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## TERMO ADITIVO

Processo nº 59335.000254/2018-26

Convênio SICONV nº 880909/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SICONV N.º 880909/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E O MUNICÍPIO BARREIRAS/BA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com sede na cidade de Recife/PE, na Avenida Domingos Ferreira nº 1967, Ed. Souza Melo Tower, Boa Viagem, CEP 51.111-021, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada, nos termos do inciso III do Art. 19 do Decreto nº 8.276/14 e de acordo com a autorização concedida pela Diretoria Colegiada da SUDENE, pelo Superintendente **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.850.075 - SSP/PB e do CPF/MF nº 053.451.424-32, nomeado através da Portaria da Casa Civil da Presidência da República de 03 de março de 2020, publicado na edição extra do DOU, Seção 2, de 03 de março de 2020, e o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, com sede Avenida Cleriston Andrade nº 229, Centro, Barreiras/BA, CEP: 47800-905, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.091.375 - SSP/BA e do CPF nº 176.219.505-44, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 236, Apto nº 801, Renato Gonçalves, Barreiras/BA, CEP: 47806-058, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio SICONV nº 880909/2018, registrado no SICONV — Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (LDO/2018), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 59335.000254/2018-26 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA VALOR E**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme solicitação do Conveniente, aprovada pela Unidade Técnica da CGDS/DPLAN/SUDENE, passando o a ter a seguinte redação:

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 3.222.242,58 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois Reais e cinquenta e oito centavos)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**I - R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei no 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (LOA), publicada no DOU de 03 de janeiro de 2018, **UG 53203**, assegurado pela **Nota de Empenho** nº 2018NE800398, vinculada ao **Programa de Trabalho** nº 15.244.2029.7K66.0001, **PTRES 146852**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, **Fonte de Recursos 0144000000, Natureza da Despesa 4440.42**.

**II - R\$ 222.242,58 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois Reais e cinquenta e oito centavos)**, relativos à contrapartida do CONVENIENTE, consignados na Lei nº 1.316/2018, de 27 de novembro de 2018 do Município de Barreiras-BA, que será depositado na conta bancária específica deste convênio, nos termos do art. 18 da Portaria Interministerial MP/MF/MTFC nº 424/2016.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado, não contrariadas pelo presente termo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Aditivo entra em vigor nesta data e será dada a publicidade no DOU.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**

Superintendente da SUDENE

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito do Município de Barreiras/BA



Documento assinado eletronicamente por **João Barbosa de Souza Sobrinho, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 23/07/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0168860** e o código CRC **3A151783**.

---

Referência: Processo nº 59335.000254/2018-26

SEI nº 0168860